



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0008/2023

PROCESSO Nº 0023/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023

Aos 05 dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL de Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO, de Materiais Hospitalar, conforme especificações e condições discriminadas no Edital e Termo de Referência, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 0004/2023, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0016/2021, regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações subseqüentes:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 56.081.482/0001-06, Inscrição Estadual 582.196.195.118, com sede na rua Paulo De Frontim nº 25, Vila Virginia em Ribeirão Preto/SP, CEP 14.030-430, neste ato representado por Luiz Carlos Gelotti, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 4.169.049, expedida pela SSP/SP e CPF 290.459.598-87, residente e domiciliado à rua Adolfo Lutz nº 535, Jardim São Luiz em Ribeirão Preto/SP, CEP 14.020-310.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando ao **Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares**, conforme especificações e condições discriminadas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 0004/2023, seus anexos e proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU MERCADORIA	MARCA	UNIDADE	QTD	VL. UNIT	VL.TOTAL
3	Código: 311910 AGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 5ML	ISOFARMA	AMP	3.600,00	R\$ 0,3800	R\$ 1.368,00
4	Código: 310730 AGUA OXIGENADA 10VOL. 1000ML	RIOQUIMICA	FR	50,00	R\$ 4,9900	R\$ 249,50
11	Código: 193529 AGULHA DESC 40X12	SR	CX	300,00	R\$ 7,6700	R\$ 2.301,00
13	Código: 311308 ALCOOL EM GEL 70% 1000ML	CICLOFARMA	FR	300,00	R\$ 6,9800	R\$ 2.094,00
20	Código: 311921 AMBU DE SILICONE ADULTO	FARMATEX	UN	2,00	R\$	R\$ 272,00
21	Código: 311922 AMBU DE SILICONE INFANTIL	FARMATEX	UN	2,00	R\$	R\$ 247,60
25	Código: 312274 ATADURA CREPE 12X180CM EM REPOUSO	TEXMED	un	5.000,00	R\$ 0,5100	R\$ 2.550,00
26		TEXMED	UN	5.000,00	R\$ 0,7600	R\$ 3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

27	Código: 312275 ATADURA CREPE 15X180CM EM REPOUSO	TEXMED	UN	5.000,00	R\$ 0,8700	R\$ 4.350,00
40	Código: 310041 CAMPO OPERAT. 45 X 50	AMED	UN	100,00	R\$ 62,2000	R\$ 6.220,00
41	Código: 312141 BOBINA PARA	FOUR STAR	UN	100,00	R\$ 18,3000	R\$ 1.830,00
57	Código: 311943 CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	VICK FARMA	FR	50,00	R\$ 18,0000	R\$ 900,00
61	Código: 311946 COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFINECK MÉDIO	RESGATE	UN	6,00	R\$ 11,0000	R\$ 66,00
68	Código: 311951 COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	BIOMASS	UN	40,00	R\$ 3,4200	R\$ 136,80
86	Código: 312285 ESCALPE DESCARTAVEL ESTÉRIL SCALP 23	BIOMASS	UN	1.000,00	R\$ 0,2400	R\$ 240,00
87	Código: 312148 ESCALPE DESCARTAVEL ESTÉRIL SCALP 25	BIOMASS	UN	20,00	R\$ 0,2800	R\$ 5,60
88	Código: 312149 ESCALPE DESCARTAVEL ESTÉRIL SCALP 27	BIOMASS	UN	20,00	R\$ 0,2600	R\$ 5,20
102	Código: 312295 FLEET ENEMA 100 ML	JP	UN	100,00	R\$ 5,2400	R\$ 524,00
118	Código: 311234 GLICOSE 25 10ML	SAMTEC	AP	500,00	R\$ 0,5000	R\$ 250,00
119	Código: 312156 FLUXOMETRO 0-15 FEMEA (PARA AR COMPRIMIDO) AMARELO	PROTEC	UN	10,00	R\$ 59,0000	R\$ 590,00
121	Código: 311987 GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL	SAMTEC	AMP	500,00	R\$ 0,6500	R\$ 325,00
149	Código: 311099 LUVA PROCEDIMENTO G C/ 100UN	MEDIX	CX	1.000,00	R\$ 14,1000	R\$ 14.100,00
150	Código: 311098 LUVA PROCEDIMENTO M C/ 100UN	MEDIX	CX	5.000,00	R\$ 14,1000	R\$ 70.500,00
151	Código: 311097 LUVA PROCEDIMENTO P C/ 100UN	MEDIX	CX	5.000,00	R\$ 14,1000	R\$ 70.500,00
152	Código: 312003 LUVA PROCEDIMENTO PP C/ 100UN	MEDIX	CX	2.000,00	R\$ 14,1000	R\$ 28.200,00
153	Código: 312081 MASCARA LARÍNGEA Nº1,5	BRASIL	UN	5,00	R\$ 18,2000	R\$ 91,00
154	Código: 312082 MASCARA LARÍNGEA Nº4	BRASIL MED	UNI	5,00	R\$ 18,2000	R\$ 91,00
155	Código: 312083 MASCARA LARÍNGEA Nº5	BRASIL MED	UN	10,00	R\$ 18,2000	R\$ 182,00
174	Código: 310523 PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	INOVATEX	UN	1.000,00	R\$ 0,2900	R\$ 290,00
179	Código: 312318 REANIMADOR DE SILICONE	FARMATEX	UN	5,00	R\$	R\$ 684,00
180	Código: 312319 REANIMADOR DE SILICONE	FARMATX	UN	2,00	R\$	R\$ 259,80
187	Código: 312165 SERINGA DE 1ML C/ AGULHA FIXA 8,0X0,30MM	SR	UN	12.000,00	R\$ 0,2600	R\$ 3.120,00
191	Código: 311105 SERINGA DESC 5ML	SR	UN	10.000,00	R\$ 0,1500	R\$ 1.500,00
193	Código: 312321 SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA SISTEMA FECHADO 250ML	JP	FR	2.000,00	R\$ 4,4900	R\$ 8.980,00
194	Código: 312167 SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA SISTEMA FECHADO FRASCO 500ML	JP	FR	1.000,00	R\$ 5,6000	R\$ 5.600,00
195	Código: 312217 SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA SISTEMA FECHADO 1000ML	JP	FR	500,00	R\$ 6,5000	R\$ 3.250,00
196	Código: 312218 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	JP	FR	10.000,00	R\$ 4,6000	R\$ 46.000,00
197	Código: 312219 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	JP	FR	10.000,00	R\$ 5,1400	R\$ 51.400,00
198	Código: 312220 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	JP	FR	10.000,00	R\$ 5,6500	R\$ 56.500,00
199	Código: 312171 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% SISTEMA FECHADO ESTERIL FRASCO 1000ML	JP	FR	10.000,00	R\$ 8,0500	R\$ 80.500,00
200	Código: 312322 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA P/ USO EXTERNO 250ML	FARMAX	FR	4.000,00	R\$ 2,9900	R\$ 11.960,00
201	Código: 312323 SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 5% ESTERIL FRASCO 250ML	JP	FR	1.000,00	R\$ 4,5400	R\$ 4.540,00
203	Código: 312173 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.04 S/ VALVULA	MARK MED	UN	100,00	R\$ 0,5000	R\$ 50,00
204	Código: 312222 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.6 S/VALVULA	MARK MED	UN	100,00	R\$ 0,5200	R\$ 52,00
205	Código: 312032 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.8	MARK MED	UN	100,00	R\$ 0,5500	R\$ 55,00
213	Código: 312226 SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTERIL C/ BALÃO N.6.0MM	MEDIX	UN	5,00	R\$ 4,5000	R\$ 22,50
218	Código: 312042 SONDA FOLLEY SILICONADA 2 VIAS N 10	MEDIX	UN	20,00	R\$ 3,6000	R\$ 72,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

227	Código: 312325 SONDA RETAL N°08	MARK MED	UN	10,00	R\$ 0,6000	R\$ 6,00
228	Código: 312326 SONDA RETAL N°10	MARK MED	UN	10,00	R\$ 0,6400	R\$ 6,40
229	Código: 312327 SONDA RETAL N°12	MARK MED	UN	10,00	R\$ 0,6600	R\$ 6,60
231	Código: 310183 SONDA URETRAL N-08	MARK MED	UN	100,00	R\$ 0,5400	R\$ 54,00
					Total	R\$ 486.897,00
					Geral:	

2. DA VIGÊNCIA, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Contratante não será obrigado a solicitar os produtos ao fornecedor assinante da ata.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 (artigo 12 do Decreto 7.892/2013).

3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pela Administração para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

A DETENTORA DA ATA deverá entregar de imediato o objeto após à Autorização de Fornecimento expedido pelo departamento de Compras conforme necessidade do Município.

A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos relativos ao fornecimento do objeto, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciário, fiscais ou comerciais.

5. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

Para o fiel cumprimento das obrigações, que será celebrado entre as partes, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A licitante vencedora será convocada pela Administração para assinar o Contrato, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para comparecer a Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a). Prestar à Contratada todas as informações que sejam necessárias a plena execução do objeto;
- b). Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Efetuar o pagamento à Contratada conforme o prazo e forma prevista neste termo;
- d). Notificar a Contratada, por escrito, todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- e) Rejeitar no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Contratada, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

Cumprir fielmente toda a entrega do produto, de acordo com as condições, prazos e exigências previamente estabelecidas no Termo de Referência.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 e art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo **Departamento de Saúde** anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas para fins de pagamento.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato por qualquer irregularidade verificada. A fiscalização ou o acompanhamento pelo setor responsável, não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada.

LUIZ
CARLOS
GELOTTI:290
45050007

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS
GELOTTI:29045959887
Dados: 2023.04.06
15-03-04-03'00'

Núcleo de Licitações e Contratos - Município de Restinga – www.restinga.sp.gov.br
Fone (16) 3143-1172 – e-mail: licitacao@restinga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

A Contratada será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, sendo o Contratante reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidor designado para este fim.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional (R\$), por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Contratado terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a). A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado.

b). Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada junto a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais a(s) Contratada(s) que:

a). apresentar documentação falsa;

b). ensejar o retardamento da execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

- c). falhar ou fraudar na execução do Termo de Referência;
- d). comportar-se de modo inidôneo;
- e). fizer declaração falsa;
- f). cometer fraude fiscal.

12. DO FORO

É competente o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Franca/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Restinga, aos 06 de abril de 2023.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ CARLOS

GELOTTI:29045959887

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS GELOTTI:29045959887
Dados: 2023.04.06 15:04:44 -03'00'

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ - 56.081.482/0001-06
Luiz Carlos Gelotti
RG Nº 4.169.049 E CPF 290.459.598-87

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA;/SP
CONTRADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA Nº0008/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE-SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESTINGA/SP, 05 DE ABRIL DE 2023

LUIZ CARLOS
GELOTTI:2904595988

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
GELOTTI:29045959887
Dados: 2023.04.06 15:05:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP
CNPJ Nº: 45.318.581/0001-42

CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 56.081.482/0001-06

ATA Nº (DE ORIGEM): 0008/2023

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

VIGÊNCIA: 05/04/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR

VALOR (R\$): 486.897,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Restinga/SP, 05 de abril de 2023.

Fabio Augusto P. de Carvalho
DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇÕES
Email: carvalho_fabio6@hotmail.com

LUIZ CARLOS
GELOTTI:29045959887

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS GELOTTI:29045959887
Dados: 2023.04.06 15:06:45 -03'00'